



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1655, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

53.000,00

02 03 04 Setor Assistência Farmacêutica			
333	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO	ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA			
23.000,00	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU S. PARA DISTRIB.	
GRATU			
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300019		SAÚDE - PROGRAMA DE A. F. BÁSICA	
02 04 02 Setor Desporto			
332	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO	
30.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100	01	TESOURO	
110000		GERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

30.000,00

Anulação:

02 03 04 Setor Assistência Farmacêutica			
328	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO	ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA			
-23.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA	
JURÍDICA			
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300019		SAÚDE - PROGRAMA DE A. F. BÁSICA	



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Anulação (-)

-23.000,00

Art. 3º- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

